



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09/2021

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco–Coren-PE, com sede na Rua José Bonifácio, nº 62, Madalena, CEP. 50.710-435, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado pelo Presidente **DR. JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR**, Enfermeiro, nomeado pela Decisão Coren-PE nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 035.385.064-00 portador da Carteira Coren-PE nº. 120.107 ENF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021**, publicada no DOU de 23/06/2021, Processo Administrativo n.º **0096/2020**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços da empresa: **COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, Inscrição no CNPJ de nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, Nº 499, Bairro: Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53425-030, Telefone: (81) 99133-8868 (81) 98655-0145, e-mail: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com, representada, neste ato pela senhora **JOELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, Brasileira, casada, portadora de identidade sob o nº 7.428.483 SDS/PE, e CPF sob o nº 014.576.004-98, residente na Rua Islandia, nº 18, casa 03, Bairro: Pau Amarelo, Paulista/PE, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/13 com suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados nos itens nº **59, 93 e 94**; que compõem o **grupo 01**, – itens nº **2,3 e 4** que compõem **grupo 02**, – itens nº **7,8,9,10,11,12,13,14,15,15,17,18,19,20;35,36;42;77;97** – itens que compõem o **grupo 04**; itens nº **21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34;98,99**: que compõem o **grupo 05** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* SRP – nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, que serão fornecidos nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA-- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL DO GRUPO 02	R\$ 20.424,90 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
--------------------------------	--

GRUPO 04						
Item	Material	Especificação	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Clips nº 2	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 20. Cx c 500g.	CX	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
08	Clips nº 4	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 40. Cx c 500g.	CX	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
09	Clips nº 6	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 60. Cx c 500g.	CX	5	R\$ 12,47	R\$ 62,35
10	Estilete	Estilete, em material plástico, com lâmina embutida, no mínimo 18mm, lâmina com precisão no corte, afiada e removível, sistema de trava e proteção. Embalagem por unidade.	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
11	Extrator de grampos	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado/galvanizado, com no mínimo de 1,1cm x 14,5cm de comprimento.	UN	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
12	Grampeador Mesa	Grampeador Mesa c/ 12cm, resistente, partes cromadas e pintadas, cabo anatômico, pintura eletropóxi, recarga de grampos semi-automáticas, para no mínimo de 20 folhas, utilizar grampos 26/6. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
13	Grampeador tipo Alicate	Grampeador tipo Alicate, cromado, resistente, recarga de grampos semi-automáticos, para no mínimo 25 folhas, utilizar grampos 26/6. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
14	Grampeador Mesa Grande	Grampeador de Mesa Grande, entre 50 até 70 folhas, cromado, resistente, recarga semi-automática, que utilize Grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6; 23/8 - 24/8 - 26/8; 23/10. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
15	Grampeador Mesa Grande	Grampeador de Mesa Grande, 100 folhas, aproximadamente, cromado, resistente, recarga semi-automática, que utilize Grampos do tipo: 23/6 - 24/6 - 26/6; 23/8 - 24/8 - 26/8; 23/10. Caixa contendo 01 Unidade (Garantia Mínima de 24 meses)	UN	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
16	Grampo 23/10	Grampo para grampeador Galvanizado 23/10. Caixa com 5.000 Unidades.	CX	05	R\$ 19,40	R\$ 97,00
17	Grampo 26/6	Grampo para grampeador Galvanizado 26/6. Caixa com 5.000 Unidades.	CX	100	R\$ 5,78	R\$ 578,00
18	Perfurador de papel p/ De 30	Perfurador Para Papel, modelo mesa, 2 furos simultâneos, em estrutura metálica,	UN	10	R\$ 78,78	R\$ 787,80

	Papelão – Grande	41,5cmx19cmx30,5cm				
25	Prancheta em Acrílico	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), cor transparente branca ou fumê, com prendedor de metal e cantos arredon	UN	20	R\$ 14,94	R\$ 298,73
26	Pasta A/Z Lombo ESTREITO	Pasta AZ – lombo estreito aprox. 5 cm, tamanho 35 cm de altura por 28 cm de largura, com lombada de 5 cm de largura, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Caixa c/ 20 Unidades.	CX	50	R\$ 231,00	R\$ 11.550,00
27	Pasta A/Z Lombo LARGO	Pasta AZ - lombo largo aprox. 8cm, tamanho 35 cm de altura por 28cm de largura, com lombada de 8cm de largura, garras reforçadas em ferro cromado ou galvanizado. Corpo em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação. Caixa. c/ 20 Unidades.	CX	90	R\$ 214,63	R\$ 19.317,00
28	Pasta Classificadora com lombada	Pasta Plástica, tipo Classificadora com lombada de aproximadamente 03cm, com grampo plástico, formato aproximado 330x3x230mm, cor Cristal. Pacote com 10 Unidades.	PCT	15	R\$ 35,05	R\$ 525,80
29	Pasta Suspensa Marmorizada	Pasta suspensa cartão - Marmorizada , para arquivo, confeccionada em cartão triplex, plastificada, resistente, contendo visor translúcido, etiquetas e hastes plásticas; Largura 25 cm, profundidade 35 cm e lombada 5 cm, aproximadamente; Cor castanha; Caixa com 50unidade.	CX	7	R\$ 150,61	R\$ 1.054,27
30	Pasta tipo “L”	Pasta Plástica transparente em “L” , flexível, formato A4, medindo: 210 x 297 mm, aproximadamente, cor branca transparente; Embalagem com 10 Unidades.	PCT	30	R\$ 9,10	R\$ 272,90
31	Pasta Sanfonada Suspensa	Pasta Sanfonada Suspensa , padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, 12 divisões, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso.	UN	40	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
32	Pasta Sanfonada Ofício	Pasta Sanfonada Ofício , em polipropileno, c/ 31 divisões, medindo aproximadamente 270 x 385 x 65 mm.	UN	20	R\$ 59,97	R\$ 1.199,33
33	Pasta Transparente com lombada 2,0cm	Pasta Polionda – Transparente, Com Lombada , com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 2,0 cm , cor	PCT	20	R\$ 32,40	R\$ 648,00



preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Coren-PE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Coren-PE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Coren-PE poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Coren-PE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Coren-PE, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Coren-PE e órgão(s) participante(s), se for o caso.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a), b) e d) será formalizado por despacho do Coren-PE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) Ou a pedido do fornecedor.



III. Dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato;

IV. Notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Pernambuco com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da utilização desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, ..13... de...SETEMBRO... de 2021

José Gilmar Costa de Souza Júnior

DR. JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Veridiano Vieira Neto

B497CE712099427...

JOELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

VISTO PROGER

Luis Victor Campos Lins
CNPJ nº 45.903



Coren^{PE}
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: Gardener da Silva
046.676.834-65

NOME/CPF: _____